



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0067.2026.DEMLPA.PE.0030.MPPE

PREÂMBULO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ, através do(a) Pregoeiro(a), PORTARIA PGJ Nº 1.839/2026, de 05/06/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 08/06/2026, atendendo à Solicitação de Compras PE Integrado n.º 320101000012026000068, datada de 07/08/2026, oriunda do(a) DEPTO MIN DE INFRAESTRUTURA DE TIC, e tendo em vista a necessidade de execução de serviço, do objeto deste edital conforme disposto no item **1. DO OBJETO**, considerando autorização da Exma. Secretária-Geral do MPPE, em 12/08/2026, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0067.2026.DEMLPA.PE.0030.MPPE**, Lote Único, do tipo Menor Preço, conforme as disposições a seguir.

O Pregão Eletrônico será regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 45.140/2017 e alterações, o Decreto Estadual nº 54.142/2022, Decreto Estadual nº 40.222 de 24 de dezembro de 2013, Instrução Normativa PGJ Nº 08/2024, Instrução Normativa PGJ nº 09/2024, Instrução Normativa PGJ nº 11/2024, Instrução Normativa PGJ Nº 15/2024, Resolução PGJ nº 30/2024, Resolução PGJ Nº 31/2024, Resolução PGJ Nº 32/2024; e aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro desta PGJ, na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Integrado de Gestão de Compras, mediante autorização do Governo do Estado de Pernambuco, a realizar-se conforme a seguir:

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	
Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br)	
DATAS E HORÁRIOS:	
Recebimento das propostas até: 09 de setembro de 2026, às 9h00min.	
Abertura das propostas: 09 de setembro de 2026, às 9h10min.	
Início da sessão de disputa de preços: 09 de setembro de 2026, às 9h30min.	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o horário oficial de Brasília/DF , sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.	
DADOS PARA CONTATO:	
Agente de Contratação / Pregoeiro(a): Onélia Carvalho de Oliveira Holanda.	
E-mail: licitacoes@mppe.mp.br	Fones: (81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828
Endereço: Rua do Sol, 143 - 5º andar - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.	

DOWNLOAD DO EDITAL:	
1 - www.peintegrado.pe.gov.br ;	
2- https://portal.mppe.mp.br/licitacoes .	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Planilha de Preço Máximo;
- III. Dados Cadastrais;
- IV. Declarações;
- V. Modelo de Proposta de Preços;
- VI. Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO DATACENTER MODULAR**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte disponibilidade financeira:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE

Ação: 0747 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE

Subação: 0000 - Outras Medidas

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

- 2.2. O valor global máximo para a contratação é de **R\$ 1.538.158,80 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital, a partir de precificação realizada pelo setor demandante da contratação, com base no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;
- 3.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

3.3. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;

3.4. A empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.4.1. A ausência da informação prevista no item anterior **impedirá** a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, **sendo** considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.5. **É vedada, na presente licitação, a participação de:**

3.5.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.5.2. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.5.4. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas nos incisos V e VI do art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.5.6. Empresas excluídas do CADFOR;

3.5.7. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria Geral de Justiça, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21, e Pessoas Jurídicas das quais participem Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.5.8. Empresa que tenha como sócios, empregados, gerentes e diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores, no âmbito do MPPE, ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.5.9. Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 11.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

3.5.10. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5.11. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição, pela natureza do objeto, de baixo grau de especialização, não demandando necessidade de contratação de empresas com expertises diferentes;

3.5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

4. DO CADASTRO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

4.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

4.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link “Cadastre-se no sistema”;

4.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

4.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;

4.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

4.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.

4.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

4.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

4.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

4.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

4.2.4. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 18 horas.

5.3. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados, recessos e pontos facultativos publicados em Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

5.4. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.5. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.6. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

5.7. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo(a) Pregoeiro(a).

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço expresso em moeda nacional, SEM IDENTIFICAÇÃO do licitante, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais;

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final;

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A falsidade das declarações previstas no item 7.3 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital;

7.5. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal;

7.6. **A validade da proposta final será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão**, independente da existência de outro prazo na proposta;

7.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.7. Considerar-se-ão inclusas na proposta de preços apresentados, não cabendo reivindicações à posteriori:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 7.7.1. Todas as despesas necessárias à plena execução do **serviço**, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço;
- 7.7.2. As despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos aplicáveis;
- 7.8. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre o **serviço**, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação;
- 7.9. **Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos;**
- 7.10. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (ABERTURA, DISPUTA, DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO)

- 8.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;
- 8.2. **RECOMENDA-SE** QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS OU FORMATOS DIGITAIS;
- 8.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados na Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital;
- 8.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 8.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;
- 8.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação, e aquelas que contenham vícios insanáveis em relação aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 8.7. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;
- 8.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 8.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 8.10. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.11. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;
- 8.12. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado;
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.14. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

8.15. Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa;

8.16. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.17. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

8.18. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

8.19. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**;

8.20. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração;

8.20.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.20 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

8.21. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.20.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.22. Encerrada a etapa de que trata o item 8.20, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.23. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022;

8.23.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;

8.23.2. Persistindo o empate, o(a) pregoeiro(a) questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito;

8.23.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 8.23.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o(a) pregoeiro(a) realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

8.24. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 8.23, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

8.24.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.
- 8.25. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 8.24.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.
- 8.26. Após o encerramento da fase de disputa, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.
- 8.27. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.27.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.
- 8.28. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.
- 8.29. No caso previsto no item 8.28, o(a) Pregoeiro(a) buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.
- 8.30. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo(a) Pregoeiro(a).

9. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.5.1 e 3.5.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo TCE-PE https://www7.tce.pe.gov.br/inidoneidade/consulta_inidoneidade/consulta_inidoneidade.php



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, **o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

9.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o(a) pregoeiro(a) repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação;

9.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação;

9.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema **no prazo de 02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do(a) Pregoeiro(a);

9.5. Caso ocorra eventual indisponibilidade técnica do sistema em anexar os arquivos, os documentos poderão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail licitacoes@mppe.mp.br, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a);

9.6. O prazo de que trata o item 9.4 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a);

9.7. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

9.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;

9.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema;

9.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 9.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

9.11. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação;

9.11.1. A retomada poderá se dar na mesma data da que foi informada no chat, porém em horário distinto.

9.12. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 9.4, e realizarem a negociação de que trata o item 8.25, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias;

9.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

10.1. **A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE** a ser anexada no sistema eletrônico, após convocação do(a) Pregoeiro(a), nas condições do item 9.4 deste Edital, deverá conter as seguintes indicações:

10.1.1. Constar da proposta às especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.

10.1.2. Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação das propostas;

10.1.3. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.

10.1.4. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

10.1.5. As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;

10.1.6. Todos os componentes, materiais, peças dos equipamentos e peças de reposição deverão ser compatíveis com equipamentos instalados, sem prejuízo ao perfeito funcionamento e de acordo com as exigências dos fabricantes.

10.2. **A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE** deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. Dados cadastrais, conforme modelo Anexo III;

10.2.2. Apresentação da Proposta de preços, conforme modelo, Anexo V;

10.2.3. Exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I.

10.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

10.3.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará parecer técnico a Equipe de Planejamento da Contratação, para subsidiar a decisão quanto a classificação da proposta;

10.3.2. O parecer referido no item 10.3.1 poderá ser dispensado a critério do(a) Pregoeiro(a), guardados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e celeridade processual.

10.4. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação de serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

10.4.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global;

10.4.2. O(A) Pregoeiro(a) fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados ou outros erros/falhas formais que não impedem a caracterização do objeto. Este prazo poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, desde que devidamente motivado;

10.4.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá indicar de forma clara e objetiva as inconsistências que devem ser corrigidas na proposta de preços apresentadas pelo licitante, sem que haja alteração do valor final da proposta;

10.4.4. As comunicações entre o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e licitante, para as correções retromencionadas se darão preferencialmente por email, ou outro meio de registro eletrônico.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- a) Não obedecer às especificações técnicas previstas neste Edital, face ao parecer técnico emitido, quando cabível;
- b) Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- c) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- d) Contenham falhas, apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 10.4 deste Edital;
- e) Tenham a amostra (se exigida em Termo de Referência ou solicitada a título de diligência) reprovada ou não enviada nos prazos e;
- f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos casos previstos em Lei, sem prejuízo das demais garantias exigíveis;

10.7. Classificada a proposta, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, inclusive **Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS)**, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014, de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF n.º 443/2014, de 17.10.2014, bem como expedição da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

11.3.3.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

11.3.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, comprovada através de apresentação de Certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.3.6. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST;

11.3.7. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.8. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR de Pernambuco**, apresentando em substituição, o **Certificado de Registro de Fornecedores - CRF**, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

11.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;

11.4.2.1. A Certidão descrita no subitem 11.4.2 somente é exigível quando a Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 11.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

11.4.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

11.4.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

11.4.4. Comprovação do **Patrimônio Líquido ou Capital Social** correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

11.4.5. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = ----- igual ou superior a 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = ----- igual ou superior a 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = ----- igual ou superior a 1,00
Passivo Circulante

11.4.6. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

11.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.4.8. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

11.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.10. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste certame, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

11.4.11. Para as empresas abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis devem ser apresentados nos termos da legislação correspondente.

11.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Para fins de atendimento às exigências de qualificação técnica, os licitantes deverão observar e cumprir os **requisitos estabelecidos no item 14.4 do Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

11.6. DECLARAÇÕES

11.6.1. **Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;

11.6.2. **Declaração da licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações posteriores, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11.6.3. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

11.6.4. Declaração da licitante de que os sócios da empresa, bem como seus empregados, gerentes e diretores não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores ocupantes, no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, que modificou a Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, e a Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

11.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

11.7.2. Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema PE-Integrado, a documentação poderá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital;

11.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;

11.7.4. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação;

11.7.4.1. Se os documentos indicados no item 11.7.4, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

11.7.5. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 11.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação;

11.7.6. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;

11.7.7. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;

11.7.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

11.7.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio;

11.7.10. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11.7.11. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada;

11.7.12. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

11.7.13. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 9.6.10.

11.7.13.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública;

13. DA DILIGÊNCIA

13.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Planejamento, conforme o caso, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes;

13.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

13.3. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame;

13.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha;

13.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o(a) Pregoeiro(a) a fazer exigências novas não previstas no edital;

13.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital. A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital (licitacoes@mppe.mp.br) e poderá ser anexada ao sistema PE INTEGRADO ou mencionada em ata própria do certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Após a declaração da(s) vencedora(s), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) para endereço constante do preâmbulo deste Edital;
- 14.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor;
- 14.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 14.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 14.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico;
- 14.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.5. As razões de recursos ao(à) Pregoeiro(a), que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 14.6. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;
- 14.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;
- 14.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação;
- 14.9. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidas no item 15 deste Edital.

15. DO CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 15.1.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 15.1.2. No ato da assinatura do contrato, o contratado, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 15.2. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver;.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

15.3. Na hipótese do item 15.2, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o(a) pregoeiro(a) retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

16.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato e da prestação de serviços serão realizados de acordo com os termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como detalhados na Instrução Normativa PGJ n.º 11/2024. Na falta ou impedimento de qualquer um dos fiscais ou do gestor, o seu respectivo substituto legal fará o necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos. A gestão do contrato será exercida pelo servidor Bruno Henrique Montenegro Ferreira, matrícula: 188.598-7, lotado na Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI); a fiscalização técnica do contrato será exercida pela servidora Maisa Vieira Costa, matrícula: 187.810-7, lotada na Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI); e a fiscalização administrativa do contrato será exercida pelo servidor Wilbert Santana dos Santos, matrícula: 189.437-4, lotado na Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI); As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

16.2. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

16.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

17.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Serviço e respectiva nota de empenho;

17.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

17.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- e) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
- f) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- 17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 17.1.5. Fraudar a licitação;
- 17.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 17.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. Advertência;
- 17.2.2. Multa;
- 17.2.3. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos itens 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.4. Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Impedimento de Licitar
7	Declaração de Idoneidade

- 17.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 17.5.1. No cometimento da infração prevista no item 17.1.1: de 6 a 12 meses;
- 17.5.2. No cometimento da infração prevista no item 17.1.2: até 6 meses;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

17.5.3. No cometimento da infração prevista no item 17.1.3: de 12 meses a 18 meses.

17.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9: de 03 a 6 anos.

17.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 17.5 e 17.6 deverão ser observadas:

17.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

17.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

17.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

17.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

17.9. As penalidades previstas nos itens 17.2.2 e 17.2.3 deverão ser registradas no CADFOR-PE, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

17.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, com direito a ampla defesa e contraditório.

17.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

17.12. As multas estabelecidas no subitem 17.4 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

17.13. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

17.14. Os valores das multas previstas no subitem 17.4 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema PE INTEGRADO e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

18.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 18.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), observada à legislação pertinente à matéria;
- 18.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;
- 18.6. Todos os elementos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 18.7. O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que observados os princípios norteadores da licitação;
- 18.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser excluída(s) da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 18.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 18.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça;
- 18.12. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes telefones **(81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828**, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira;
- 18.14. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, encaminhando as solicitações, por meio eletrônico via sistema PE INTEGRADO e email (**licitacoes@mppe.mp.br**), dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, para o e-mail constante no preâmbulo deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;
- 18.15. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item.

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

Pregoeira/Agente de Contratação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXADO AO FINAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO

(PEIntegrado)

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	(5146011) - SERVIÇO DE SUPORTE - EM DATA CENTER DO TIPO CONTAINER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, INSUMOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (02 UNIDADES)	60,00	MÊS	R\$ 23.459,54	R\$ 1.407.572,40
2	(6234119) - SERVIÇO DE SUPORTE - DO TIPO TROCA DE GAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO, EM MICRO DATA CENTER MODULAR	10,00	UN	R\$ 13.058,64	R\$ 130.586,40
Valor global					R\$ 1.538.158,80



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO III – DADOS CADASTRAIS

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX.

CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
UF:
CEP:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTA CORRENTE N.º:
CÓD. DO BANCO:
NOME DO BANCO:
CÓD. DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O ARP/CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
RG N.º:
CPF N.º:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO ELETRÔNICO N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____,

DECLARA, sob as sanções cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital. Declaramos, ainda, que esta empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARA, para atender ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, alterados pela Resolução CNMP n.º 172/2017, de 04 de julho de 2017, mantidos os efeitos das disposições constantes do Art. 5º da Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, e do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 021, de 19 de junho de 2007, para fins de participação no **Processo Licitatório em epígrafe**, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, **que os sócios não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO ELETRÔNICO N.º _____

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do Processo Licitatório em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL TOTAL							
VALOR POR EXTENSO....							

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.: Para elaboração da proposta a empresa licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os itens ofertados do objeto e caso seja necessário apresentar planilha de custos, observando todas as exigências constantes do referido Edital, bem como o seu Termo de Referência, não se vinculando apenas às descrições dos itens constantes do Sistema Eletrônico de Compras. Declarando expressamente o prazo de validade da proposta e que estão inclusos nos preços todas as despesas, como impostos, taxas, fretes e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o objeto licitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, POR MEIO DA **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** E A _____,
CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pela Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, **JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA**, brasileira, casada, Promotora de Justiça, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada neste ato por sua Procuradora _____, brasileira, _____, residente e domiciliada em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 53.384/2022, Lei Estadual nº 17.555/2021, Decreto Estadual nº 52.153/2022, Decreto Estadual nº 56.639, de 17 de maio de 2024 e demais normas aplicáveis tendo em vista o contido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067.2026.DEMPLA.PE.0030.MPPE**, devidamente homologado pelo Sub Procurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO DATACENTER MODULAR**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE

Ação: 0747 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do MPPE

Subação: 0000 - Outras Medidas

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO : A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor total de R\$ (.....), em conformidade com o **Termo de Referência** e a **Proposta de Preços**, anexados eletronicamente ao processo, os quais integram o presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a utilização do objeto licitado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pela CONTRATANTE, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total do serviço prestado.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** não efetuará pagamentos de quaisquer títulos mediante cobrança bancária.

Parágrafo Quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = IPCA

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times 365$$

Parágrafo Quinto - A atualização financeira prevista no Parágrafo Quarto será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, face à previsão do Art. 106 da Lei nº 14.133, dado o caráter contínuo da solução pretendida, para os serviços de garantia, previstos no item 1 da planilha orçamentária (Anexo II), que deve ser de natureza continuada, fundamentam-se na alínea f, inciso XXXIV, ART. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ Nº 01/2025, publicada no DOE do MPPE em 11 de Março de 2025.

Parágrafo Único - Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA QUINTA - DA VEDAÇÃO: é vedado à CONTRATADA:

I - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE : O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA : O regime jurídico deste contrato confere à **CONTRATADA** as prerrogativas relacionadas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Sem prejuízo do que consta no item 6.7 do Termo de Referência, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;

III. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;

X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo do que consta no item 6.8 do Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II. Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

VII. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VIII. Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO: Executado o contrato, o seu objeto será recebido pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização e, definitivamente, após a comprovação de que os serviços foram executados de acordo com o edital e seus anexos.

Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela correta prestação dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO OPERACIONAL E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O gerenciamento e a fiscalização do contrato e da prestação de serviços serão realizados de acordo com os termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como detalhados na Instrução Normativa PGJ n.º 11/2024. Na falta ou impedimento de qualquer um dos fiscais ou do gestor, o seu respectivo substituto legal fará o necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos. A gestão do contrato será exercida pelo servidor Bruno Henrique Montenegro Ferreira, matrícula: 188.598-7, lotado na Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI); a fiscalização técnica do contrato será exercida pela servidora Maisa Vieira Costa, matrícula: 187.810-7, lotada na Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI); e a fiscalização administrativa do contrato será exercida pelo servidor Wilbert Santana dos Santos, matrícula: 189.437-4, lotado na Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI).

Parágrafo Único - As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do presente contrato deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

I - der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

II - der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

III - der causa à inexecução total do CONTRATO;

IV - ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;

VI - praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO.

Parágrafo Segundo - Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Impedimento de licitar e contratar
7	Declaração de Idoneidade

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual.	1	2
Não apresentar seu preposto designado para execução do objeto do Contrato.	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência.	1	2
Não assinar o Plano de Inserção.	1	2
Não receber a notificação da Contratante, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s).	1	2
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Plano de Inserção da Contratada e demais disposições deste Contrato.	5	6
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato.	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA.	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

SANÇÕES ESPECÍFICAS A EXECUÇÃO DO OBJETO		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Descumprir os prazos estabelecidos para executar os serviços previstos na Tabela 1 - Níveis Mínimos de Serviço	3	4
Descumprir por 3 (três) meses consecutivos os Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos Tabela 1 - Níveis Mínimos de Serviço	4	5
Falhar na execução do Contrato não executando os serviços indicados.	5 e 6	N/A

I - Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) fornecimento não efetivado;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) fornecimento não efetivado;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo Segundo - As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no inciso "III" do caput, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Quarto - Quando do cometimento das infrações previstas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do caput, ou quando praticadas as infrações descritas nos incisos "II", "III" e "IV" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória sobre o valor do contrato.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

Parágrafo Sexto - Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

V - a vantagem auferida em virtude da infração;

VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

Parágrafo Sétimo - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

Parágrafo Oitavo - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo Nono - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo - A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Primeiro - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;

Parágrafo Décimo Segundo - Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a realização de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado do orçamento estimativo, ocorrido em 12/08/2026.

Parágrafo Único - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir do orçamento estimativo, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida garantia contratual.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO: O presente termo de contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 2021 e se vincula ao constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067.2026.DEMLPA.PE.0030.MPPE**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja; E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____
2. _____
CPF/MF Nº _____



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

1. Objeto

1.1. Definição

- 1.1.1.** Pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, para contratação de serviços de manutenção em Micro Datacenter Modular.

1.2. Natureza

- 1.2.1.** Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de Datacenter.

1.3. Quantitativo

Lote	Item	Descrição	Métrica	Qtd
1	1.1	Serviço de Manutenção Mensal de Micro Data Center Modular Seguro	UND	120
	1.2	Serviço de troca de gás de extinção de incêndio	UND	10

1.3.1. Justificativa para o agrupamento em lote

- 1.3.1.1.** Os itens foram agrupados em lote, pois os itens são tecnologicamente inter relacionados e existe risco de incompatibilidade entre eles, no caso de parcelamento. Este tipo de agrupamento é justificado, face à previsão legal no disposto no § 3º do inciso II do Art. 40 da Lei 14.133.

1.4. Prazo do Contrato

- 1.4.1.** O contrato, oriundo da presente aquisição, terá a duração de 60 meses, face à previsão do Art. 106 da Lei Nº 14.133, dado o caráter contínuo da solução pretendida, para os serviços de garantia, previstos no item 1.1, que deve ser de natureza continuada, fundamentam-se na alínea f, inciso XXXIV, ART. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJ Nº 01/2025, publicada no DO do MPPE em 11 de Março de 2025.

1.5. Documentos Complementares

- 1.5.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- 1.5.1.1. ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA;**
1.5.1.2. ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO;
1.5.1.3. ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
1.5.1.4. ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
1.5.1.5. ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DO ESTADO DO MICRODATACENTER
1.5.1.6. ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MDC



2. Fundamentação da Contratação

2.1. Problema a ser resolvido

- 2.1.1.** No ano de 2021 a Procuradoria Geral de Justiça elaborou o PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040.2021.SRP.PE.0030.MPPE, do tipo Menor Preço. Tal procedimento gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-C, que registrou 2 unidades de Micro Data Center Modulares, com os respectivos serviços de instalação e de manutenção mensal nos equipamentos.
- 2.1.2.** Em 2021, foram adquiridos 1 equipamento para a instituição, mediante TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021 cujo objeto foi a aquisição do micro data center modular, acrescido dos serviços de instalação e manutenção mensal.
- 2.1.3.** Já em 2022, no TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022, a instituição adquiriu um segundo micro data center modular, acrescido dos serviços de instalação e manutenção mensal.
- 2.1.4.** Considerando que estes contratos podem ser unificados, haja vista que se trata deste mesmo objeto, simplificando assim a gestão contratual, bem como otimizando o fluxo de aquisição institucional.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação

- 2.2.1.** A Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) constitui a espinha dorsal de todas as atividades finalísticas e administrativas da instituição. Em um cenário onde a digitalização dos processos jurídicos e a agilidade na prestação de contas à sociedade são imperativos, o Microdatacenter Modular Seguro (MDMS), especificamente a solução Techno Modular Safe, emerge como o ativo mais crítico do ecossistema tecnológico institucional. Este relatório detalha a motivação técnica e a justificativa estratégica para a contratação de serviços de manutenção contínua, sob a ótica de um especialista em infraestrutura, segurança e governança de dados.
- 2.2.2.** A transição de datacenters tradicionais para modelos modulares representa uma mudança de paradigma na gestão de infraestrutura crítica. Ao contrário de salas seguras convencionais que exigem obras civis extensas e sistemas de climatização dispersos, o microdatacenter modular integra processamento, armazenamento, rede, energia e climatização de precisão em um invólucro autossuficiente e altamente protegido. No entanto, a densidade tecnológica dessas unidades exige um rigor de manutenção proporcional à sua complexidade. A falha de um único componente no sistema de refrigeração ou na filtragem de energia pode comprometer toda a operação em minutos, dada a baixa inércia térmica de sistemas compactos de alta densidade.
- 2.2.3.** O Ministério Público de Pernambuco utiliza atualmente o Micro Data Center Modular Seguro, com destaque para o modelo Techno Modular Safe. Esta solução é projetada para atuar como um "cofre de dados", oferecendo proteção contra ameaças físicas externas, como incêndios, inundações, acessos não autorizados e sabotagem. A arquitetura "Plug and Play" do sistema permite que todos os



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

subsistemas essenciais operem de forma integrada, o que otimiza o uso do espaço físico e reduz o tempo de implantação, mas cria uma interdependência crítica entre os módulos.

- 2.2.4.** Para compreender a necessidade de manutenção, é preciso decompor o microdatacenter em seus pilares fundamentais. O sistema é composto por racks de TI, sistemas de climatização de precisão, detecção e supressão de incêndio, além de uma camada de software para monitoramento remoto.
- 2.2.5.** A manutenção contínua assegura que cada um desses componentes opere dentro da curva de desempenho especificada pelo fabricante. No contexto de um ambiente de produção do MPPE, a manutenção preventiva atua como uma apólice de seguro técnica, mitigando o risco de downtime catastrófico que paralisaria as atividades de promotores e servidores.
- 2.2.6.** A negligência na manutenção de infraestruturas críticas raramente resulta em falhas imediatas, mas sim em uma degradação silenciosa que culmina em interrupções graves nos momentos de maior carga de trabalho. Para um especialista em infraestrutura, a manutenção não é apenas "consertar o que quebrou", mas sim gerenciar a probabilidade de falha através de dados técnicos colhidos periodicamente.
- 2.2.7.** Microdatacenters modulares, devido ao seu design compacto, possuem uma inércia térmica muito menor que data centers tradicionais. Em caso de falha total do sistema de refrigeração, a temperatura interna pode subir de 22°C para níveis críticos (acima de 45°C) em menos de 10 minutos, dependendo da densidade de servidores instalados. A manutenção preventiva garante que compressores, ventiladores e trocadores de calor estejam livres de obstruções e operando com máxima eficiência, garantindo a continuidade do resfriamento mesmo em picos de calor extremo.
- 2.2.8.** A eficiência térmica é quantificada pelo Power Usage Effectiveness (PUE). Um sistema bem mantido pode operar com um PUE otimizado, reduzindo o consumo de energia elétrica em até 30%. A economia gerada na fatura de energia e a extensão da vida útil dos servidores internos muitas vezes superam o custo direto do contrato de manutenção, provendo um Retorno sobre o Investimento (ROI) tangível para a administração pública.
- 2.2.9.** Sob a ótica da segurança da informação, o datacenter modular Techno Modular Safe é uma barreira física essencial que complementa as defesas digitais. A conformidade com a norma ISO 27001 exige que os ativos de processamento de dados sejam protegidos contra ameaças ambientais e acesso físico não autorizado.
- 2.2.10.** O invólucro do microdatacenter deve manter sua classificação IP56 ou superior para proteger os equipamentos eletrônicos contra poeira e jatos de água. Com o tempo, as vedações de borracha das portas e os selos de passagem de cabos podem ressecar ou sofrer desgaste, comprometendo a estanqueidade. A manutenção regular inclui a inspeção desses elementos, garantindo que, em caso de ativação de sistemas de sprinkler na sala onde o módulo está instalado ou de um princípio de inundação, os ativos internos permaneçam secos e operacionais.
- 2.2.11.** No que tange às redes, o microdatacenter abriga o núcleo da conectividade (Core Switch e Firewalls). A manutenção do cabeamento estruturado, seguindo



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

as diretrizes da ABNT NBR 14565, é fundamental para evitar perdas de sinal e problemas de latência que impactam diretamente a performance de aplicações DevOps e o acesso a bancos de dados distribuídos.

- 2.2.12.** A contratação de uma manutenção contínua para o ambiente de produção do MPPE não é apenas uma decisão técnica, mas um imperativo de governança pública. O Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) exigem que as instituições adotem planos de continuidade de negócios e gestão de riscos eficazes.
- 2.2.13.** A missão constitucional do Ministério Público exige que seus sistemas, como o de peticionamento eletrônico e as bases de dados investigativas, estejam disponíveis ininterruptamente. O monitoramento remoto em regime 24x7x365, integrado ao contrato de manutenção, permite que anomalias sejam detectadas e corrigidas antes que o usuário final perceba qualquer indisponibilidade. Este modelo proativo reduz drasticamente o Mean Time to Repair (MTTR) e aumenta o Mean Time Between Failures (MTBF).
- 2.2.14.** O custo do "downtime" para uma instituição pública como o MPPE é imensurável em termos sociais, mas extremamente elevado em termos operacionais. Horas de trabalho perdidas por centenas de servidores e promotores, somadas ao atraso em processos judiciais críticos, representam um prejuízo muito superior ao valor anual de um contrato de manutenção especializada.
- 2.2.15.** Os microdatacenters representam um investimento de capital (CAPEX) significativo. O extrato de contrato do MPPE indica valores que superam R\$ 600.000,00 por unidade de Micro Data Center Modular Seguro. A ausência de manutenção adequada acelera a depreciação desses ativos e pode levar à perda da garantia do fabricante.
- 2.2.16.** A manutenção contínua permite que a transição de custos seja feita de investimento para serviços, o que confere maior previsibilidade orçamentária e libera o fluxo de caixa para investimentos em inovação e desenvolvimento de software. Ao garantir que o hardware opere em condições ideais, a instituição estende o ciclo de renovação tecnológica de 5 para 7 ou 10 anos, otimizando o gasto público.
- 2.2.17.** A manutenção contínua garante que o MPPE permaneça em conformidade com as exigências legais e normas técnicas nacionais, o que é fundamental para evitar sanções de órgãos de controle e assegurar a validade de seguros contra sinistros.
- 2.2.18.** A motivação para a manutenção contínua do micro data center modular do MPPE transcende o aspecto técnico, atingindo o nível da responsabilidade institucional e fiscal. A solução modular atual é um ativo de alta performance que entrega valor excepcional através de sua segurança física e eficiência energética, mas sua natureza compacta e integrada a torna vulnerável a falhas em cascata caso os serviços de sustentação sejam negligenciados.
- 2.2.19.** A manutenção preventiva e preditiva, realizada por profissionais especializados e monitorada 24x7x365, é a única forma de garantir a continuidade dos serviços ministeriais, a proteção dos dados sigilosos e a longevidade do investimento realizado com recursos públicos. Ignorar esta necessidade seria aceitar um risco



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

inaceitável de interrupção da justiça, perda de ativos críticos e dano irreparável à imagem do Ministério Público de Pernambuco perante a sociedade.

2.2.20. Portanto, a renovação e manutenção do contrato de serviços técnicos para o micro data center modular não deve ser vista como uma despesa opcional, mas como um pilar estratégico da governança de infraestrutura, essencial para suportar a transformação digital e a excelência operacional do MPPE nos próximos anos.

3. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Lote	Item	eFisco	Descrição	Métrica	Qtd
1	1.1	514601-1	Serviço de Manutenção Mensal de Micro Data Center Modular Seguro	UND	120
	1.2	623411-9	Serviço de troca de gás de extinção de incêndio	UND	10

4. Requisitos da Solução

4.1. Todos os requisitos da solução estão mapeados no item 10 – Especificação do Objeto.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. O item 1.1 trata-se prestação de serviços mensais de manutenção, com troca de peças e monitoramento.

5.2. O item 1.2 trata-se de prestação de serviços de troca de gás extintor de incêndio, sob demanda.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. Do Gestor do Contrato e da Equipe de Fiscalização do Contrato

6.1.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência serão realizados de acordo com o disposto nos Arts. 115 a 123 da Lei Federal Nº 14.133.

6.1.1.1. Gestor do Contrato: Bruno Henrique Montenegro Ferreira, MATRÍCULA: 188.598-7;

6.1.1.2. Fiscal Técnico do Contrato: Maisa Vieira Costa, MATRÍCULA: 187.810-7;

6.1.1.3. Fiscal Administrativo do Contrato: [Wilbert Santana Dos Santos](#) , MATRÍCULA: 189.437-4.

6.2. Iniciação do Contrato



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

- 6.2.1.** O Gestor do Contrato deverá convocar **Reunião de Iniciação Contratual**, com a participação dos Fiscais Técnico e Requisitante, do representante da CONTRATADA e dos demais interessados no objeto contratado;
- 6.2.2.** No ato da convocação será encaminhado, por parte do Gestor do Contrato, **Termo de Compromisso e Ciência**, que deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA;
- 6.2.2.1.** A convocação será realizada através de e-mail, com a data proposta da reunião, cuja pauta observará, ao menos, os seguintes critérios:
- 6.2.2.1.1.** Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o preposto responsável pelo acompanhamento do Contrato.
- 6.2.2.1.2.** Entrega, por parte da CONTRATADA, do **Termo de Compromisso e Ciência**;
- 6.2.2.1.3.** Esclarecer a CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato.

6.3. Encaminhamento Formal da Ordem de Fornecimento/Serviço

- 6.3.1.** O Gestor do Contrato deverá notificar a empresa CONTRATADA através da(s) **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, pertinente ao objeto deste Termo de Referência, no momento de realização da reunião prevista no subitem 6.2.1, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:
- 6.3.1.1.** Identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da Solução.
- 6.3.1.2.** A definição e a especificação do objeto a ser fornecido/executado;
- 6.3.1.3.** O quantitativo do objeto a ser fornecido/executado segundo as métricas definidas neste termo de referência;
- 6.3.1.4.** **Os prazos de entrega dos equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pelo Gestor do Contrato.

6.4. Procedimento de Aceitação do Objeto (Monitoramento da Execução)

- 6.4.1.** A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) executar a solução de TI, objeto deste termo de referência, no Departamento Ministerial de Infraestrutura de TI(DEMITIC), o qual fica localizado na Av. Visconde de Suassuna Nº 99 e na Rua Treze de Maio, 207.
- 6.4.2.** Efetuada a execução da ordem de fornecimento/serviço, o Fiscal Técnico do Contrato irá confeccionar o **Termo de Recebimento Provisório**, em até **15 (quinze) dias** a partir da data de recebimento do produto/serviços, que será encaminhado ao preposto da CONTRATADA para manter o referido controle.
- 6.4.3.** Após o Recebimento Provisório, os Fiscais, Técnico e Requisitante, do Contrato irão proceder com a avaliação da qualidade do fornecimento/serviço executado de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência, emitindo o devido Parecer Técnico;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

- 6.4.4.** Realizada a análise prevista no subitem anterior, o Fiscal Administrativo do contrato procederá com a verificação de aderência aos termos contratuais, emitindo o devido Parecer Técnico;
- 6.4.5.** Após as devidas análises, previstas nos subitens 6.4.3 e 6.4.4, caso seja identificado alguma discordância, a(s) CONTRATADA(s) será(ão) notificada(s) pelo Gestor do Contrato. Realizada a notificação, a(s) CONTRATADA deverá(ão) sanar as divergências encontradas no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos do seu recebimento;
- 6.4.5.1.** Caso a(s) CONTRATADA(s) não solucione(m) os vícios encontrados no prazo acima citado, o Gestor do Contrato irá proceder com a indicação de sanções a Autoridade Administrativa para posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica Ministerial.
- 6.4.6.** Caso as análises efetuadas nos subitens 6.4.3 e 6.4.4 estejam de acordo com o especificado neste Termo de Referência, o Gestor do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**, em até **15 (quinze) dias** a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, que será encaminhado ao preposto da CONTRATADA para manter o referido controle;
- 6.4.7.** Caberá ao Gestor do Contrato manter o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, onde deverá constar cópia de todos os documentos elencados nesta seção 9. Elementos de Gestão de Contrato, em ordem cronológica, e demais ocorrências que venham acontecer durante a execução contratual, para fins de registro e controle do Contrato.

6.5. Condições de Pagamento

- 6.5.1.** O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** úteis, após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, mediante atesto das notas fiscais pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante, devendo ser juntada pelo Fiscal Administrativo a prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa CONTRATADA atualizadas.

6.6. Encerramento Contratual

- 6.6.1.** Compete ao Gestor do Contrato, com base no **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, avaliar, com base nos princípios da economicidade e da oportunidade, as eventuais necessidades de aditivos contratuais. Para tal, o Gestor do Contrato deverá solicitar, mediante justificativa técnica, os citados aditivos à Autoridade Administrativa.
- 6.6.1.1.** Em se tratando de serviços continuados, caberá ao Fiscal Requisitante subsidiar o Gestor do Contrato, quando da necessidade de aditivos e/ou renovação contratual, devendo ser verificada a necessidade, economicidade e oportunidade da renovação da contratação.
- 6.6.2.** Ao final do período de vigência contratual ou nos casos de inexecução do objeto, o Gestor do Contrato encaminhará o **Histórico de Gerenciamento do Contrato**, relatando as razões de seu encerramento, acompanhado também do



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Termo de Encerramento do Contrato para ser assinado pela Autoridade Administrativa e, posteriormente, devolvido ao Gestor do Contrato.

6.6.3. O **Termo de Encerramento do Contrato** assinado será encaminhado ao preposto da CONTRATADA pelo Gestor do Contrato para formalizar o processo de encerramento contratual.

6.6.4. Após a confirmação de recebimento do **Termo de Encerramento do Contrato**, por parte do preposto da CONTRATADA, o Gestor do Contrato irá finalizar o **Histórico de Gerenciamento do Contrato** e arquivá-lo.

6.7. Obrigações da Contratante

6.7.1. Elaborar o **Plano de Inserção da CONTRATADA** no prazo estabelecido no subitem 6.2.1.

6.7.2. Convocar a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista no subitem 6.2.2.

6.7.3. Encaminhar o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto no subitem 6.2.3.

6.7.4. Esclarecer a CONTRATADA como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do Contrato, previstos no **Plano de Inserção**.

6.7.5. Notificar a CONTRATADA, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto no subitem 6.3.1.

6.7.6. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Recebimento Provisório** no prazo estabelecido no subitem 6.4.2.

6.7.7. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Recebimento Definitivo** no prazo estabelecido no subitem 6.4.6.

6.7.8. Encaminhar à CONTRATADA o **Termo de Encerramento do Contrato** conforme previsto em 6.6.3.

6.7.9. Efetuar o pagamento referente à execução do Objeto deste Contrato, em conformidade com o subitem 6.5, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade.

6.7.10. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos neste Contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.7.11. Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do Objeto deste Contrato à CONTRATADA.

6.8. Obrigações da CONTRATADA

6.8.1. Comparecer a **Reunião de Iniciação Contratual** prevista no subitem 6.2.2.

6.8.2. Apresentar seu preposto, através de carta de preposição ou de procuração particular, designando-o para representar a CONTRATADA perante a Contratante na execução do Objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no subitem 6.2.3.1.1.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

- 6.8.3. Entregar ao Gestor do Contrato o **Termo de Compromisso e Ciência** previsto no subitem 6.2.3.1.2.
- 6.8.4. Assinar o **Plano de Inserção**, cientificando-se de como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução do Objeto deste Contrato.
- 6.8.5. Receber a notificação da Contratante, através de **Ordem de Serviço/Fornecimento(s)**, conforme previsto no subitem 6.3.1.
- 6.8.6. Executar o objeto deste Termo de Referência, **Plano de Inserção da CONTRATADA** e demais disposições do Contrato.
- 6.8.7. Assinar o **Termo de Encerramento do Contrato** e devolvê-lo ao Gestor do Contrato, conforme previsto no subitem 6.6.4.
- 6.8.8. Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto deste Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes: de sua execução, de materiais empregados ou de fabricação;
- 6.8.9. Assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis;
- 6.8.10. Empregar pessoal capacitado para o exercício da função, devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares, comprovando esta habilitação perante o Contratante;
- 6.8.11. Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros;
- 6.8.12. Comunicar à Administração da Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.8.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 6.8.15. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que prévia e formalmente autorizada pelo MPPE;
- 6.8.16. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços/fornecimento do objeto.

6.9. Infrações e Sanções Administrativas



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

- 6.9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- I - der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
 - II - der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - der causa à inexecução total do CONTRATO;
 - IV - ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
 - V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
 - VI - praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
 - VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.9.2.** Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO.
- 6.9.3.** Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor do Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor do Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor do Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor do Contrato.
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

SANÇÕES GERAIS		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Não comparecer à Reunião de Iniciação Contratual.	1	2
Não apresentar seu preposto designado para execução do objeto do Contrato.	1	2
Não entregar ao Gestor do Contrato o Termo de Compromisso e Ciência.	1	2
Não assinar o Plano de Inserção.	1	2
Não receber a notificação da Contratante, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s).	1	2
Não executar o Objeto deste Contrato em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, Plano de Inserção da Contratada e demais disposições deste Contrato.	5	6
Não assinar o Termo de Encerramento do Contrato e devolvê-lo ao Gestor do Contrato.	1	2
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	7	N/A
Descumprir demais obrigações e responsabilidades atribuídas à CONTRATADA.	6	N/A
Não manter a proposta comercial na realização do certame ou, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório para a contratação.	5	6

SANÇÕES ESPECÍFICAS A EXECUÇÃO DO OBJETO		
INFRAÇÃO	GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	
	PRIMEIRA OCORRÊNCIA	REINCIDÊNCIA
Descumprir os prazos estabelecidos para executar os serviços previstos na Tabela 1 - Níveis Mínimos de Serviço	3	4
Descumprir por 3 (três) meses consecutivos os Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos Tabela 1 - Níveis Mínimos de Serviço	4	5
Falhar na execução do Contrato não executando os serviços indicados.	5 e 6	N/A



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

- I - Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) fornecimento não efetivado;
- II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- III - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- IV - Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) fornecimento não efetivado;
- V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

- 6.9.4.** As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.
- 6.9.5.** Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no inciso “III” do caput, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 6.9.6.** Quando do cometimento das infrações previstas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do caput, ou quando praticadas as infrações descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória sobre o valor do contrato.
- 6.9.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.
- 6.9.8.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:
 - I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
 - V - a vantagem auferida em virtude da infração;
 - VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.
- 6.9.9.** Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

6.9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

6.9.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.9.12. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

6.9.13. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;

6.9.14. Os valores das multas previstas neste subitem deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da Contratante.

6.9.14.1. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

7.1. Por se tratar de aquisição de **serviços comuns** a modalidade licitatória será o **pregão eletrônico**.

8. Estimativas do Valor da Contratação



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

Lo te	It e m	E-fisco	Descrição do objeto	Mét rica	Qt d	Valor Unitário (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	1.1	514601-1	Serviço de Manutenção Mensal de Micro Data Center Modular Seguro	UND	120	R\$11.729,77	R\$1.407.571,80
	1.2	623411-9	Serviço de troca de gás de extinção de incêndio	UND	10	R\$13.058,64	R\$130.586,35
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$1.538.158,15

8.1. Observação:

8.1.1. Foram efetuadas consultas no site do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) – Núcleo de Contratações de TI – Consulta Licitações de TI, especificamente no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-ti>, que possui uma série de planilhas contendo preços referenciais para bens e serviços de TI.

8.1.2. Foram efetuadas várias pesquisas de ata de registro de preços vigentes no mercado, com o intuito de levantar preços compatíveis com o objeto pretendido, mediante utilização da plataforma banco de preços e pesquisa livre no google e consulta ao fabricante da solução.

9. Adequação Orçamentária

9.1. A adequação orçamentária será informada, oportunamente, pela AMPEO nos autos do processo SEI.

10. Especificação do Objeto

10.1. Lote Único - Contratação de serviços de manutenção em Microdatacenter Modular

10.1.1. ITEM 1.1 - Serviço de Monitoramento e Manutenção Mensal de Micro Data Center Modular Seguro

10.1.1.1. Código E-Fisco: 514601-1

10.1.1.2. Quantidade: 120;

10.1.1.3. Especificações Técnicas:

10.1.1.3.1. Prestação de Serviços técnicos especializados para supervisão, e desenvolvimento de planos de manutenção, atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do Rack Cofre do MPPE.

10.1.1.3.2. O Rack Cofre do MPPE está localizado em Recife-PE, e os serviços previstos nesta especificação devem levar em consideração



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

as condições de funcionamento e operacionalidade, realizando sempre que necessário os devidos ajustes, reparos, assistência técnica e serviços.

10.1.1.3.3. Escopo da Solução Instalada

CIVIL	Rack Cofre	Rack Cofre 5m ²
	Limpeza	Rack Cofre 5m ²
ENERGIA	Painéis de Baixa	01 QDG
CLIMATIZAÇÃO	Evaporadora	01 01 LMS-EV7
	Conforto	02 LMS-CD7
DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Deteção Precoce	01 detector
	Combate Automático	01 Novec 1230
MONITORAMENTO E SEGURANÇA	Supervisório	01 CMC III
	CFTV	02 câmeras
	Controle de Acesso	02 Leitores Biométricos

10.1.1.3.4. Plano de Manutenção Preventiva

10.1.1.3.4.1. Os serviços periódicos de manutenção devem manter a continuidade operacional e preservar a vida útil dos equipamentos; devem garantir que os sistemas de alarmes funcionem corretamente; e manter os testes dos sistemas evidenciados.

10.1.1.3.4.2. Modular Safe

PORTA	2
Verificar funcionamento do mecanismo	
Verificar lubrificação do mecanismo	
Verificar posição dos pinos	
Verificar funcionamento das chaves	



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Dobradiças:	
Lubrificar	
Verificar cordões de solda	
Verificar alinhamento folha x batente	
Soleiras:	
Verificar aspecto visual	
CAIXAS DE PASSAGEM	2
Verificar a integridade das caixas de passagem (Fire Block)	
Abertura e fechamento de caixas de passagens	
Verificar pontos de ruptura	
ELEMENTOS	2
Verificar integridade dos painéis	
Verificar as vedações e elementos químicos das junções entre os painéis e perfis de acabamento	
Realizar retoques de pintura (manter as características originais)	
Verificar os pontos de solda dos elementos de fundo	
TESTES	2
Em caso de detecção de incêndio: teste de funcionamento da porta, das luzes de emergência, da sinalização áudio visual, da automação dos dumpers	

10.1.1.3.4.3. Limpeza

ELEMENTO DE FUNDO	1
Aspirar o pó e limpar a superfície com pano úmido nos locais que possuem piso técnico elevado;	
PISO ELEVADO (SUPERFICIAL)	1
Aspirar o pó e limpar a superfície das placas com pano úmido;	
PISO ELEVADO (PESADA)	1



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

Aspirar o pó e realizar limpeza pesada da superfície das placas utilizando produto alvejante (em conformidade com as especificações do fabricante);	
LEITOS ARAMADOS	1
Aspirar o pó e limpar com pano seco os leitos aramados e os cabos que passam pelos leitos aramados;	
ELEMENTOS DAS SALAS	1
Aspiração do pó e limpeza com pano úmido dos elementos laterais, teto e demais elementos (sensores, quadros, equipamentos de ar-condicionado, cilindro de gás);	

10.1.1.3.4.4. Sistemas de Energia

PAINÉIS DE BAIXA	3
Verificar fixação, pintura e funcionamento da porta	
Verificar identificação do painel	
Efetuar limpeza do painel	
Efetuar limpeza interna e externa do painel	
Verificar cabos e canaletas do painel	
Organizar cabos e canaletas do painel	
Realizar Inspeção com Termovisor das conexões e componentes	
Verificar proteções de partes energizadas	
Verificar identificação de cabos, componentes e circuitos	
Realizar inspeção com termovisor	
Realizar reaperto das conexões elétricas nos bornes e componentes	
Verificar fixação e ajustes das tampas e portas do painel	
Verificar condições dos componentes elétricos	
Verificar aterramento e neutro do painel	



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Verificar dispositivos de proteção	
Verificar a operação dos medidores, se necessário reparar ou ajustar	

10.1.1.3.4.5. Sistemas de Climatização

INSTALAÇÕES – CLIMATIZAÇÃO	6
Verificar tubulações, suportes e isolamentos térmicos	
Verificar estrutura dos equipamentos	
Verificar tubulações de água e dreno	
Verificar proximidades dos equipamentos e interferências	
Verificar sinais de corrosão, amassados e obstáculos	
Verificar fixação das partes, tampas e vedações	
Verificar condições das proteções e ambiente das condensadoras	
Verificar posicionamento dos sensores de temperatura e umidade	
Verificar proporção de placas perfuradas	
Verificar distribuição adequada das placas perfuradas	
Identificar possibilidades de melhoria na circulação de ar no ambiente	
Verificar obstáculos sob o piso elevado	

10.1.1.3.4.6. Sistema de detecção e combate a incêndio

DETECÇÃO DE INCÊNDIO	3
Realizar auto check da central de alarmes	
Verificar indicação de alarmes e avarias na central de alarmes	
Analisar o log de eventos da central de alarmes	
Verificar detectores no ambiente e realizar limpeza, se necessário	
Verificar identificação dos detectores	



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Verificar tubulações	
Verificar módulos	
Verificar conectores e reapertar conexões	
Realizar teste (aleatório) de detecção com spray adequado em detector de fumaça	
Cronometrar tempo para a primeira detecção	
Verificar funcionamento da sinalização do painel	
Verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes	
Verificar botoeiras de acionamento manual do alarme de incêndios	
Verificar a atuação na central de alarmes	
COMBATE A INCÊNDIO	3
Verificar plugs de acionamento	
Verificar lacres do acionamento manual	
Verificar pressão do manômetro dos cilindros	
Realizar limpeza dos cilindros	
Verificar fixação dos cilindros	
Verificar data para manutenção dos cilindros	
Simular atuação de alarme de incêndio (fechamento de laço convencional e precoce)	
Verificar a atuação do solenóide de acionamento dos cilindros	
Rearmar o dispositivo de acionamento dos cilindros antes de reconectá-los	

10.1.1.3.4.7. Sistema de detecção e combate a incêndio

DETECÇÃO DE INCÊNDIO	3
Realizar auto check da central de alarmes	
Verificar indicação de alarmes e avarias na central de alarmes	
Analisar o log de eventos da central de alarmes	



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Verificar detectores no ambiente e realizar limpeza, se necessário	
Verificar identificação dos detectores	
Verificar tubulações	
Verificar módulos	
Verificar conectores e reapertar conexões	
Realizar teste (aleatório) de detecção com spray adequado em detector de fumaça	
Cronometrar tempo para a primeira detecção	
Verificar funcionamento da sinalização do painel	
Verificar o funcionamento do sistema audiovisual de alarmes	
Verificar botoeiras de acionamento manual do alarme de incêndios	
Verificar a atuação na central de alarmes	
COMBATE A INCÊNDIO	3
Verificar plugs de acionamento	
Verificar lacres do acionamento manual	
Verificar pressão do manômetro dos cilindros	
Realizar limpeza dos cilindros	
Verificar fixação dos cilindros	
Verificar data para manutenção dos cilindros	
Simular atuação de alarme de incêndio (fechamento de laço convencional e precoce)	
Verificar a atuação do solenóide de acionamento dos cilindros	
Rearmar o dispositivo de acionamento dos cilindros antes de reconectá-los	

10.1.1.3.4.8. Sistema de detecção e combate a incêndio

CFTV	2
-------------	----------



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Câmeras:	
Verificar a necessidade de reposicionamentos ou ajustes	
Realizar limpeza externa e das lentes	
Verificar fixação e conexões elétricas	
Painéis de switches:	
Realizar limpeza interna e externa	
Organizar cabos e verificar conexões	
Verificar funcionamento dos switches	
Verificar o aterramento	
Servidor:	
Verificar funcionamento adequado do software do CFTV	
Verificar a gravação adequada das imagens (tempo/backup)	
Verificar conexões e funcionamento de rede	
Monitores:	
Testar funcionamento de detecção de movimentos e pop-ups	
Verificar revezamento das imagens	
Verificar funcionamento de câmeras móveis (controle remoto)	
Verificar posicionamento das câmeras e qualidade das imagens (foco/distorções)	
CFTV	2
Verificar parâmetros de configuração	
Verificar sensor(es) de temperatura	
Verificar sensor(es) de umidade	
Verificar log de eventos	
Verificar leitora de cartões	
Verificar trava de porta	
Verificar funcionamento de fechadura eletromagnética	
Verificar quantidade de equipamentos monitorados pelo CMC	
Verificar recepção de traps nos equipamentos	
Verificar sensor de vibração	



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Verificar sensor(es) de estado de porta(s)	
Verificar cabeamento de alarmes	
Verificar conectores de interligação	
Verificar painel frontal (LEDs e touch pannel)	
Verificar comunicação via TCP/IP	
Verificar software CMC Manager	
Verificar sensor de líquido CMC/IHM (com pano úmido para não queimar o cabo, relé ou I/O)	
Verificar os parâmetros de set point do sensor de líquido	
CONTROLE DE ACESSO	2
Leitores:	
Realizar testes de funcionamento (observar acessibilidade a áreas restritas)	
Verificar condições de instalação e conservação	
Portas:	
Verificar funcionamento das fechaduras e reparar, se necessário	
Testar abertura para saída em emergências (anti-pânico) e reparar, se necessário	
Verificar fechamento automático e reparar, se necessário	
Verificar fixação dos eletroímãs e reparar, se necessário	
Aplicar proteção contra corrosão nos eletroímãs de portas expostas ao tempo	
Painéis das controladoras:	
Realizar limpeza interna e externa dos painéis	
Reparar fixação do painel e componentes	
Verificar condições das conexões e realizar reapertos	
Testar funcionamento dos componentes e reparar, se necessário	
Infraestrutura:	
Verificar componentes de campo	



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Verificar cabeamento e respectiva infraestrutura	
Estação de programação	
Testar funcionamento do servidor e comunicação e reparar, se necessário	
Testar acessibilidade e funcionamento dos softwares e licenças	
Realizar testes de navegação e acionamentos remotos	
Acompanhar atualizações de leituras de informações de campo	
Funcionamento:	
Testar intertravamento com sistema de segurança (combate a incêndio)	

- 10.1.1.3.5.** Deverá ser realizada auditoria anual no ambiente, buscando encontrar não conformidades para que seja possível corrigi-las. Terá como produto um relatório de auditoria emitido e entregue à CONTRATADA, constando os pontos de conformidade e não conformidade encontrados nos diversos ambientes do Data Center do cliente, bem como um plano de ação para correção.
- 10.1.1.3.6.** Todas as peças de reposição bem como os materiais auxiliares necessários para a realização de serviços de manutenção preventiva (programadas) e corretiva deverão estar inclusas no escopo da proponente.
- 10.1.1.3.6.1.** Caso o equipamento defeituoso não tenha mais condições de reparo por conta de alguma descontinuidade do fabricante, a CONTRATADA fica obrigada a trocá-lo pelo produto em linha equivalente do mercado, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 10.1.1.3.7.** A CONTRATADA deverá garantir todos os serviços e componentes durante toda vigência contratual;
- 10.1.1.3.8.** A CONTRATADA garantirá os serviços enquanto forem realizadas as manutenções, obrigando-se a executar quantas manutenções forem necessárias para manter o datacenter em perfeitas condições de funcionamento e operação.
- 10.1.1.3.9.** Fica estabelecido que, caso os serviços executados apresentem qualquer defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a promover o respectivo reparo.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

10.1.1.3.10. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e a entrega do produto que apresentar defeito durante o prazo de garantia será da CONTRATADA.

10.1.1.4. Relatório Mensal de Atividades

10.1.1.4.1. Mensalmente, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, à Fiscalização do Contrato, um relatório de atividades para cada item do objeto desta Especificação Técnica, com a discriminação dos serviços realizados.

10.1.1.4.2. O relatório de atividades deverá ser emitido pelo representante técnico ou preposto da CONTRATADA contendo, no mínimo:

10.1.1.4.2.1. Identificação do Relatório de Atividades.

10.1.1.4.2.2. Data da Emissão.

10.1.1.4.2.3. Número do Contrato.

10.1.1.4.2.4. Vigência do Contrato.

10.1.1.4.2.5. Manutenção preventiva:

10.1.1.4.2.5.1. Número de atendimentos preventivos, realizados no mês de referência.

10.1.1.4.2.5.2. Descrição das atividades relacionadas a cada atendimento de manutenção preventiva, detalhando quais as peças foram trocadas para controle do prazo de garantia.

10.1.1.4.2.6. Manutenção corretiva:

10.1.1.4.2.6.1. Número de chamados abertos no período.

10.1.1.4.2.6.2. Número de chamados concluídos no período.

10.1.1.4.2.6.3. Descrição dos incidentes relacionados a cada chamado e a correspondente

10.1.1.4.2.6.4. Descrição detalhada da solução aplicada, incluindo as peças trocadas, para controle do prazo de garantia.

10.1.1.4.2.7. Serviços executados de suporte:

10.1.1.4.2.7.1. Número e tipo de chamados de suporte.

10.1.1.4.2.7.2. Número e tipo de chamados de suporte concluídos no período.

10.1.1.4.2.7.3. Descrição dos serviços executados de suporte no período.

10.1.1.5. Local e Horário

10.1.1.5.1. A contratada deverá ter uma estrutura de pronto atendimento 24 x 7 x 365 e equipes técnicas residentes na cidade de Recife, que entrarão em ação imediatamente em caso de uma ocorrência crítica.

10.1.1.5.2. De segunda à sexta das 8:00 às 18:00h, em caso de ocorrência ou qualquer outra necessidade a contratada deve possuir uma Central de Atendimento com um número de telefone para contato.

10.1.1.5.3. A contratada deverá dispor de uma Central de Atendimento de Emergência específica do serviço de manutenção para encaminhamento do chamado para o Serviço Regional de Plantão.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

10.1.1.6. Prazo e Cronograma

10.1.1.6.1. O prazo com vigência do contrato será de 60 meses, contando a partir da assinatura do contrato por ambas as partes.

10.1.1.6.2. O cronograma das atividades de manutenções preventivas deverá contemplar os seguintes itens, para cada um dos Racks Cofres:

10.1.1.6.2.1. Modular Safe 7kW

ITEM	VISITAS / ANO
PORTA	2
BLINDAGENS	2
ELEMENTOS	2
PAINEL DE COMANDO	1

10.1.1.6.2.2. Sistemas das Blindagens

ITEM	VISITAS/ANO
VERIFICAÇÃO DAS BLINDAGENS	2

10.1.1.6.2.3. Limpeza

ITEM	VISITAS/ANO
CABOS	2
ELEMENTOS MODULAR SAFE	2

10.1.1.6.2.4. Sistema Elétrico - QDG

ITEM	VISITAS/ANO
VERIFICAR FIXAÇÃO E AJUSTES DAS TAMPAS E PORTAS DO PAINEL	3
VERIFICAR CONDIÇÕES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS	3
VERIFICAR ATERRAMENTO E NEUTRO DO PAINEL	3

10.1.1.6.2.5. Sistema de Climatização

ITEM	VISITAS/ANO
RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	2
RETÍFICA DE COMPRESSORES	2
CHECK UP PREVENTIVO E LAVAGEM DO CONDENSADOR	6



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

10.1.1.6.2.6. Sistema de Supervisão e Controle

ITEM	VISITAS/ANO
TESTE DE INTERTRAVAMENTO	2
VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS/CONFIGURAÇÕES	2

10.1.1.6.2.7. Controle de Acesso

ITEM	VISITAS/ANO
MANUTENÇÃO DE FECHADURA	2

10.1.1.6.2.8. CFTV

ITEM	VISITAS/ANO
Verificar a necessidade de reposicionamentos ou ajustes	2
Realizar limpeza externa e das lentes	2
Verificar fixação e conexões elétricas	2

10.1.1.6.2.9. Sistema de Incêndio

ITEM	VISITAS/ANO
01 Sistema	2

10.1.1.6.2.10. Treinamento

ITEM	VISITAS/ANO
OPERAÇÃO E CONTROLE DE CLIMATIZAÇÃO	1

10.1.1.6.2.11. Auditoria

ITEM	VISITAS/ANO
AUDITORIA	1

10.1.1.6.3. A realização de visitas preventivas não exige que a contratada execute, tantas visitas de manutenções corretivas sejam necessárias para reparar as unidades de MDC.

10.1.1.7. ANS - Acordo de Nível de Serviços

Nível	Classificação	Prazos
-------	---------------	--------



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

CRÍTICO	Representa um incidente crítico que possa tornar inoperante o sistema do Data Center por inteiro, ou uma parte majoritária que é essencial aos negócios diários.	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: • 04 horas para início do atendimento presencial; • 48 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 72 horas.
URGENTE	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional da Sala de Equipamentos de TI. Apesar da degradação do ambiente, a sala continua em operação.	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: • 08 horas para início do atendimento presencial; • 48 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 5 dias.
ROTINA	Representam falhas mínimas que não estão afetando a performance, serviço ou operação da Sala de equipamentos de TI, ou ainda a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: • 12 horas para início do atendimento presencial; • 72 horas para solução de contorno do incidente. Apresentação de relatório do incidente com descrição e previsão de solução definitiva em 5 dias.

10.1.1.8. Normas e Segurança do Trabalho

- 10.1.1.8.1.** Todo e qualquer serviço realizado pela proponente deverá obedecer às leis e normas regulamentadoras, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho Local.
- 10.1.1.8.2.** Todos os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
- 10.1.1.8.3.** Todos os itens objeto dessa contratação, deverá ser sempre em conformidade com as definições de projeto, recomendações de



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

fabricantes, melhores práticas, padrões do cliente, normas técnicas e regulamentadoras, bem como legislações aplicáveis.

10.1.1.9. Ferramental

10.1.1.9.1. A proponente deverá disponibilizar para a sua equipe, todo o ferramental de qualidade profissional necessário para desenvolver as atividades do escopo desta contratação, e sempre que necessário deverá apresentar os devidos certificados de qualidade e aferição.

10.1.1.10. Plataforma de Gestão Integrada

10.1.1.10.1. A plataforma de gestão integrada é uma ferramenta robusta para prover gerenciamento da infraestrutura de TI, abertura de chamados, gestão de ativos, acompanhamento em tempo real dos chamados em aberto/andamento e histórico dos chamados fechados através do acesso ao banco de dados, possibilitando a emissão de relatórios diversos, indicando a performance de atendimento ao SLA estipulado em contrato, quantidade de chamados corretivos mensais, comparativo de quantidade de corretivas mensais, emissão de relatórios, com interface WEB.

10.1.1.10.2. A plataforma de gestão trabalha em tempo real, permitindo no mínimo as seguintes atividades:

10.1.1.10.2.1. Ordens de Serviço

10.1.1.10.2.1.1. Abertura de chamados para as modalidades corretivas e evolutivas, com a devida classificação por prioridade (baixa média, alta, crítica), categorizando por ativo de infraestrutura e por disciplinas;

10.1.1.10.2.1.2. Alteração de datas pré-agendadas para manutenção preventivas e preditivas;

10.1.1.10.2.1.3. Acompanhamento do andamento da resolução da ordem de serviço aberta;

10.1.1.10.2.1.4. Fechamento online da Ordem de Serviço após o término do atendimento e aprovação da Contratante;

10.1.1.10.2.1.5. Avaliação do atendimento técnico pelo Contratante;

10.1.1.10.2.1.6. Consulta em tempo real do cumprimento do SLA contratado.

10.1.1.10.2.2. Gestão de Ativos

10.1.1.10.2.2.1. Cadastro completo dos ativos de infraestrutura do ambiente crítico e dos demais ambientes contemplados no contrato;

10.1.1.10.2.2.2. Indicação e controle do vencimento de garantia, quando aplicável;

10.1.1.10.2.2.3. Possibilitar emissão de relatório por equipamento cadastrado, demonstrando as preventivas e corretivas realizadas;

10.1.1.10.2.3. Base de Dados e Documentos



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

10.1.1.10.2.3.1. Solução de Informação do Gerenciamento da Disponibilidade, conforme boas práticas da ITIL, ou seja, repositório virtual contendo todos os dados dos equipamentos contemplados em contrato, permitindo assim possuir um banco de dados específico para auditorias, como:

- 10.1.1.10.2.3.1.1.** Manuais;
- 10.1.1.10.2.3.1.2.** Desenhos técnicos;
- 10.1.1.10.2.3.1.3.** Relatórios;
- 10.1.1.10.2.3.1.4.** Atas de Reunião;
- 10.1.1.10.2.3.1.5.** Histórico de OS;
- 10.1.1.10.2.3.1.6.** Tutorias;
- 10.1.1.10.2.3.1.7.** Procedimentos de emergência.

10.1.1.10.2.4. Relatório

10.1.1.10.2.4.1. Apresentação de Dashboard em tempo real;

10.1.1.10.2.4.2. Indicadores personalizados de desempenho;

10.1.1.11. Monitoramento proativo do ambiente MDC

10.1.1.11.1. A CONTRATADA deverá fornecer um serviço de monitoramento remoto integrado à manutenção, onde o atendimento deverá ser monitorado através de uma Central Integrada de Monitoramento e Acionamento de sistemas de Suporte técnico.

10.1.1.11.2. A integração entre o ambiente do MPPE e a contratada deverá ser realizado através do Módulo do Rittal CMC III, atualmente instalado nas dependências do MPPE.

10.1.1.11.3. A comunicação entre o Rack Cofre e a Central de Monitoramento e Controle ocorrerá por uma VPN, do tipo site-to-site, a ser fechada entre o MPPE e a contratada.

10.1.1.11.4. Estes links deverão ser providos pela CONTRATANTE e deverão ser de operadoras distintas e preferencialmente meios de transmissão distintos (rádio e outros aplicáveis)

10.1.1.11.5. Este monitoramento deverá contar com uma equipe técnica especializada que monitora em tempo real os alarmes e desvios de funcionamento do seu ambiente de missão crítica. Estes serviços deverão ser executados em regime contínuo de 24 horas por dia, 365 dias por ano, criando assim um ambiente de visualização favorável e antecipação das ações de suporte técnico dos sistemas.

10.1.1.11.6. Através dessa central deverão ser acionados os scripts customizados capazes de informar imediatamente as ações que deverão ser realizadas pelas equipes volante e comunicação integrada do cliente atendendo seu plano de escalonamento(*Escalation plan*).

10.1.1.11.7. A central de monitoramento deverá receber as informações, possibilitando um sistema totalmente redundante garantindo assim o monitoramento simultâneo dos sistemas remotos.

10.1.1.11.8. A equipe de monitoramento deverá ser composta por no mínimo dois operadores 24x7 mais supervisão para a realização de monitoramento, acionamento e comunicação de qualquer anomalia



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

do site monitorado, esta central deverá possuir um PDR (Plano Disaster Recovery) com as condições de visualização caso qualquer problema seja apontado na central principal.

10.1.1.11.9. Selecionamos e tratamos as informações coletadas pelo ambiente com seus devidos níveis de alarmes por criticidade para uma atuação proativa e assertiva através do Online. O descritivo técnico do Online é composto pelos seguintes elementos: Coleta de Dados, Comunicação de Rede, Plataforma de Monitoramento e NOC (Network Operations Center).

10.1.1.11.10. COLETA DE DADOS

10.1.1.11.10.1. A coleta de dados engloba o sensoriamento dos equipamentos da infraestrutura do data center a nível de rede local.

10.1.1.11.10.2. Deverá usar o protocolo SNMP

10.1.1.11.10.3. Sensores

10.1.1.11.10.3.1. Deverá prover informações dos sensores existentes no data center da central de monitoramento da contratada. No caso de falhas de comunicação um alarme será apresentado no sistema em tempo real.

10.1.1.11.10.3.2. Parâmetros mínimos a serem monitorados:

10.1.1.11.10.3.2.1. Elétrica

10.1.1.11.10.3.2.1.1. Gerador: falha geral, falha de rede, status gerador em operação e status do nível de diesel;

10.1.1.11.10.3.2.1.2. UPS: falha geral, status de bateria em descarga e status de operação em by-pass;

10.1.1.11.10.3.2.2. Clima

10.1.1.11.10.3.2.2.1. Ar-condicionado: falha geral;

10.1.1.11.10.3.2.2.2. Ambiente: status temperatura e umidade;

10.1.1.11.10.3.2.3. Segurança

10.1.1.11.10.3.2.3.1. Sistema de incêndio: alarme e falha da central;

10.1.1.11.10.3.2.3.2. Ambiente: alerta detecção precoce, status de porta.

10.1.1.11.10.3.2.4. Protocolos de Comunicação

10.1.1.11.10.3.2.4.1. Deve ser compatível com os seguintes protocolos de comunicação:

10.1.1.11.10.3.2.4.2. ICMP;

10.1.1.11.10.3.2.4.3. SNMP;

10.1.1.11.10.3.2.4.4. ModBus TCP;

10.1.1.11.10.3.2.4.5. IPMI;

10.1.1.11.10.3.2.4.6. API.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

10.1.2. ITEM 1.2 - Serviço de Troca de Gás inerte de Micro Data Center Modular Seguro

10.1.2.1. Código E-Fisco: 623411 - 9

10.1.2.2. Quantidade: 10;

10.1.2.3. Especificações Técnicas:

10.1.2.3.1. Troca da carga de gás inerte do tipo Novec 1230 (agente FK-5-1-12) ou outro gás equivalente;

10.1.2.3.2. Deverá estar contemplado além da troca do gás, testes gerais, troca de registros, desentupimentos e outras atividades necessárias para o pleno funcionamento do sistema de extinção de incêndio do Módulo MDC do MPPE;

10.1.2.3.3. O prazo para a execução dos serviços é de 10 dias, após a notificação da contratada.

11. Subcontratação

11.1. É vedada a realização de subcontratação para a execução do objeto deste termo de referência, conforme justificativas a seguir:

11.1.1. Baixa complexidade técnica de execução do objeto deste termo de referência, que justifique a necessidade da subcontratação para atender ao interesse público. Uma vez que, para atendimento da execução do objeto em questão, várias soluções de mercado atendem aos requisitos técnicos, contudo a contratação de uma delas já supre essa necessidade da Administração.

12. Consórcio

12.1. É vedada a realização de consórcio para a execução do objeto deste termo de referência, conforme justificativas a seguir:

12.1.1. Baixa complexidade técnica de execução do objeto deste termo de referência, que justifique a necessidade da junção de várias empresas para atender ao interesse público. Uma vez que, para atendimento da execução do objeto em questão, várias soluções de mercado atendem aos requisitos técnicos, contudo a contratação de uma delas já supre essa necessidade da Administração.

13. Vistoria Técnica

13.1. É facultado aos proponentes realizarem vistoria técnica ao Microdatacenter, com a finalidade de coletar informações para respaldar a elaboração de suas propostas.

13.1.1. Deverá ser agendado através do e-mail dempro.equipe@mppe.mp.br ou pelo telefone: 81 - 99230-5846.

13.1.2. O horário de vistoria é de 8:00 as 18:00 horas.

13.2. Caso a proponente não queria realizar a vistoria, deverá assinar a declaração prevista no ANEXO V - COMPROVANTE (OU ATESTADO) DE VISTORIA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO FORMAL DE PLENO CONHECIMENTO

14. Da Proposta de Preços e Qualificação Técnica



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

- 14.1.** As análises técnicas da proposta classificada em primeiro lugar durante o certame licitatório será realizada análise documental, na qual serão verificados os requisitos técnicos constantes nas Especificações do Objeto;
- 14.2.** A PROPOSTA DE PREÇOS será apresentada em uma via, na língua portuguesa, impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, normas técnicas pertinentes.
- 14.3.** A proposta será considerada vencedora somente após ser considerada apta, ou seja, atender todos os requisitos técnicos.
- 14.4. Da Qualificação Técnica**
- 14.4.1.** Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances deverá apresentar os seguintes documentos:
- 14.4.1.1. Qualificação Técnico-Operacional**
- 14.4.1.1.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da sede ou domicílio da licitante, dentro de seu prazo de validade.
- 14.4.1.1.1.1.** Caso a empresa licitante vencedora não seja registrada ou inscrita no CREA do Estado de Pernambuco (CREA-PE), deverá providenciar o devido visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- 14.4.1.1.2.** Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter executado a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, pelo período mínimo de 12 meses de duração, em Micro Datacenter Modular, Modular Safe ou Sala Cofre, que contemplem os seguintes subsistemas integrados e regime de monitoramento, em características similares ou superiores:
- 14.4.1.1.2.1.** Sistema de Climatização de Precisão de 7 kW;
- 14.4.1.1.2.2.** Resistência a arrombamento WK2, conforme EN 1627;
- 14.4.1.1.2.3.** Proteção contra água e poeira IP56, conforme EN 60529; e
- 14.4.1.1.2.4.** Conformidade com os limites de emergência previstos na ABNT NBR 11515;
- 14.4.1.1.2.5.** Monitoramento remoto de infraestrutura crítica em regime contínuo (24x7x365);
- 14.4.1.1.2.6.** Ambiente certificado pela Norma ABNT NBR 15.247 ou certificações equivalentes, emitidas por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro;
- 14.4.1.1.3.** Para fins de comprovação dos requisitos de capacidade técnico-operacional, será admitido o somatório das experiências descritas em um ou mais atestados apresentados pela licitante.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

- 14.4.1.1.4.** A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pela Administração, cópia dos contratos ou notas fiscais correspondentes, em que seja possível aferir as especificações mínimas do serviço prestado.
- 14.4.1.2. Qualificação Técnico-Profissional**
- 14.4.1.2.1.** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico, na data de apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s) em:
- 14.4.1.2.1.1.** Engenharia Elétrica;
- 14.4.1.2.1.2.** Engenharia Mecânica; e
- 14.4.1.2.1.3.** Engenharia de Segurança do Trabalho (podendo ser especialização de uma das áreas acima ou profissional específico).
- 14.4.1.2.2.** Comprovação de aptidão dos profissionais para a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), demonstrando ter executado a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, pelo período mínimo de 12 meses de duração, em Micro Datacenter Modular, Modular Safe ou Sala Cofre.
- 14.4.1.2.3.** A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico e a licitante poderá ser realizada mediante apresentação de:
- 14.4.1.2.3.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho;
- 14.4.1.2.3.2.** Contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sócio ou diretor;
- 14.4.1.2.3.3.** Contrato particular de prestação de serviços regido pela legislação civil; ou
- 14.4.1.2.3.4.** Declaração formal de compromisso de vinculação contratual futura, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante, a ser concretizado caso a empresa se sagre vencedora.
- 14.4.1.2.4.** Os profissionais indicados pela licitante para fins de qualificação técnico-profissional deverão participar pessoalmente da execução dos serviços contratados, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante prévia anuência e aprovação formal do MPPE.
- 14.4.1.3. Documentos Complementares**
- 14.4.1.3.1.** Declaração formal emitida pela licitante garantindo que, caso declarada vencedora, disporá de equipe técnica qualificada e estrutura operacional/logística apta a assegurar os prazos de atendimento presencial e solução de contorno exigidos no Acordo de



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26

Nível de Serviço (SLA) para a cidade de Recife-PE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

14.4.1.3.2. Comprovação de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais e operacionais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o item 13 do Termo de Referência e com o art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

14.4.1.3.2.1. Comprovante (ou Atestado) de Vistoria Técnica, expedido pelo órgão/entidade contratante, atestando que o representante legal ou responsável técnico da licitante compareceu ao local onde os serviços de manutenção do Datacenter serão executados, tomando ciência de todas as condições físicas, de segurança e de infraestrutura do ambiente; OU

14.4.1.3.2.2. Declaração Formal de Pleno Conhecimento (em substituição à vistoria técnica), firmada pelo representante legal ou responsável técnico da licitante, declarando, sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento das condições locais, da infraestrutura existente e das peculiaridades inerentes à natureza dos serviços exigidos, assumindo total responsabilidade e eventuais ônus decorrentes de sua opção por não realizar a vistoria prévia.

15. ESTABELECIMENTO DE RESERVA DE COTA OU A EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES

15.1. Não haverá estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso III, e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, conforme disposição do objeto da contratação constante do item 1 deste Termo de Referência:

15.1.1. Não se aplica o estabelecimento de reserva de cota para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o objeto da contratação não se qualifica como bem de natureza divisível, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

16. Observações Finais

16.1. No **ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MDC** contém todos os subsistemas que compõem a solução de Microdatacenter Modular, sendo a empresa contratada responsável em executar a manutenção em todos estes equipamentos. Tais documentos servem para subsidiar, os interessados na presente contratação num melhor entendimento da composição dos elementos que perfazem o Micro data center modular.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Bruno Henrique Montenegro Ferreira

**BRUNO HENRIQUE MONTENEGRO FERREIRA
INTEGRANTE REQUISITANTE
MATRÍCULA: 188.598-7**

Maisa Vieira da Costa

**MAISA VIEIRA COSTA
INTEGRANTE TÉCNICO
MATRÍCULA: 187.810-7**



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA

Identificação do Contratado

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
CONTRATADA	
Nome do Preposto	
CPF	
E-mail	
Telefone de Contato	

Declaração

Por este instrumento, a CONTRATADA, através do seu **Preposto** declara ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contratado

Preposto da Empresa

<Assinatura>

CPF:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A **<Empresa CONTRATADA>**, CNPJ N.º**<cnpj>**, através de seu Representante Legal**<nome>**, **<nacionalidade>**, **<CPF>**, **identidade (nº, data e local de expedição), filiação e endereço**], perante a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), declara ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e se compromete a guardar o sigilo necessário, por parte da Empresa e de todos os colaboradores envolvidos na execução do **Instrumento Contrato MP n.º <XX/YYYY>**, nos termos da [Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou os materiais de acesso restrito, que me forem fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça, e preservar o seu sigilo de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito da Procuradoria Geral de Justiça, salvo autorização da autoridade competente.

Declaro que **[recebi] [tive acesso]** ao (à) **[documento ou material entregue ou exibido ao signatário]**, e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife, ____ de _____ de 20XX.

De Acordo

Representante da PGJ

Representante da Empresa CONTRATADA

Preposto da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação do Integrante

Fiscal Requisitante	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
CONTRATADA	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 24, inciso III, alínea "a" da Resolução Nº 102 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23 de setembro de 2013, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até **15 (quinze)** dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De acordo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Fiscal Técnico do Contrato

<Assinatura>

Matrícula:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação dos Integrantes

Gestor do Contrato	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Técnico	
Matrícula	
Fone	
E-mail	
Fiscal Requisitante	
Matrícula	
Fone	
E-mail	

Identificação do Contrato

Nome do Projeto	
Número do Contrato	
CONTRATADA	
Número da Notificação	

Declaração

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 24, inciso III, alínea “h” da Resolução Nº 102 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23 de setembro de 2013, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Notificação acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.

De acordo.

_____, _____ de _____ de 20____.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

Contratante		
Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal Requisitante do Contrato
<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:	<Assinatura> Matrícula:



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação

**TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de
Manutenção de Microdatacenter Modular--04-08-26**

**ANEXO V - COMPROVANTE (OU ATESTADO) DE VISTORIA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO FORMAL
DE PLENO CONHECIMENTO**

_____(Nome) , _____ (CPF) representante
legal da empresa _____
, CNPJ _____ , desclaro que:

() Vistoriei o MDC do MPPE, onde tive conhecimento da situação de todos os componentes que compõem a solução, estou ciente da situação em que se encontra o equipamento, assumo total responsabilidade por sua manutenção após a assinatura do contrato, sem possibilidade de quaisquer questionamentos quanto a sua manutenção.

() Não realizei a vistoria técnica no MDC do MPPE, entretanto, assumo total responsabilidade por sua manutenção após a assinatura do contrato, sem possibilidade de quaisquer questionamentos quanto a sua manutenção.

_____, _____ de _____ de 20____.

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO	4-TR-002-2026-DEMITIC-DIMDATA-Contratação de Serviços de Manutenção de Microdatacenter Modular-14-08-26.docx - 14/08/2026, 14:24
STATUS	Assinado
CARIMBO DE DATA/HORA DO STATUS	2026/08/14 17:29:05 UTC

Atividade

ENVIADO	brunom@mppe.mp.br enviou uma solicitação de assinatura para: - Maisa Vieira da Costa (maisa@mppe.mp.br) - Bruno Henrique Montenegro Ferreira (brunom@mppe.mp.br)	2026/08/14 17:25:17 UTC
ASSINADO	Assinado por Bruno Henrique Montenegro Ferreira (brunom@mppe.mp.br)	2026/08/14 17:27:25 UTC
ASSINADO	Assinado por Maisa Vieira da Costa (maisa@mppe.mp.br)	2026/08/14 17:29:05 UTC
CONCLUÍDO	Todos os signatários assinaram o documento e ele foi concluído	2026/08/14 17:29:05 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.